

**MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES
REGULARES DO MESTRADO E DOUTORADO EM
EDUCAÇÃO 2020.1**

(ajustado em virtude da pandemia de covid 19)

Informamos que todas as matrículas realizadas anteriormente para 2020.1 foram canceladas, portanto, todos os alunos devem refazer a matrícula, seja em disciplina ou outro tipo de atividade, conforme orientações a seguir.

De 21 a 25 de maio de 2020 – Matrícula on-line

Realização de matrícula no sigaa pelos discentes de mestrado e doutorado:

- **em disciplinas** (inclusive estudos individualizados e atividades programadas).
- **em atividade de orientação** – estudantes ingressantes que não vão cursar disciplinas.
- **em dissertação ou tese** – estudantes veteranos que não vão cursar disciplinas (inclusive os que estão em prorrogação). Se o sigaa não permitir essa opção devem matricular-se em atividade de orientação.

Atenção: alunos que pretendem qualificar até 05/10/2020 devem matricular-se, também, em qualificação.

27 e 28 de maio de 2020 – Re-matrícula

Para discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir/cancelar componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE no sigaa.

Para discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de nova matrícula *on line*, nas opções de matrícula apontadas no item anterior.

Importante

1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente enviada pelo estudante para o email matriculappgeufpe@gmail.com. Caso não receba um retorno em até 24 horas, entrar em contato por telefone.
2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPGGE.

2 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 1) Procedimentos para acessar o sigaa e realização de matrícula estão disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).
- 2) O(a) discente que necessitar de **trancamento** (o estudante não pode estar em período de prorrogação) deverá enviar, até o dia **28 de maio**, um **email** intitulado “Trancamento – nome do(a) discente – Mestrado/Doutorado” para matriculappgeufpe@gmail.com, com o requerimento (anexo 1), assinado por ele(a) mesmo(a) e pelo(a) orientador(a) e **realizar o trancamento no SIGAA**, de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(stricto Sensu\)](#).
- 3) A oferta dos componentes curriculares Estudos Individualizados e Atividades Programadas está **condicionada ao envio do formulário de oferta pelos docentes (já informado aos mesmos)**.

◆ Estudos Individualizados

Créditos: Os(As) discentes de **mestrado ou doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** em Estudos Individualizados **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III ou IV) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, ou 60h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3 ou 4), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Realização de estudos associados diretamente ao objeto de estudo do(a) estudante. Podem ser realizados com o(a) orientador(a), professores do Programa ou de outro Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”. O(a) estudante deverá apresentar uma produção ao(à) professor(a) que orientou o estudo.

◆ Atividades Programadas

Créditos: Os(As) discentes de **mestrado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** e os de **doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, SEIS CRÉDITOS** em Atividades Programadas **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III, IV, V ou VI) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, 60h, 75h ou 90h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3, 4, 5 ou 6), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Para o(a) discente de Mestrado, prioriza-se a participação em pesquisas dos docentes. Para o(a) discente de Doutorado, priorizam-se as atividades de produção e de publicação de artigos em periódicos científicos e apresentação de trabalhos em eventos de mesma natureza, relacionados com seu trabalho de Tese. O(A) estudante deverá apresentar uma produção ao(à) orientador(a).

- 3) A matrícula em **disciplinas de outros Programas** deve ter a **concordância do(a) Orientador(a)**.

- Disciplina ofertada em **programa fora da UFPE**: o(a) estudante deve

seguir orientações do programa de interesse para realização da matrícula. Ao final do semestre o(a) estudante deverá efetuar o procedimento para incorporação de crédito ao seu histórico, de acordo com instruções a serem publicadas na página do PPGE.

- Disciplina ofertada em **programa da UFPE**: o(a) estudante deve verificar com o programa de interesse as disciplinas ofertadas e o procedimento para aprovação de solicitação de vaga. **O(A) estudante deverá matricular-se no componente durante a matrícula on-line do SIGAA.**

4) O comprovante de matrícula poderá ser impresso do SIGAA após a confirmação pela secretaria, de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).

5) As aulas terão início em **03 de junho de 2020**.

REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO (ANEXO 1)

Ilm^o. (a) Sr. (a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco

Prof. (a) Dr. (a) _____

nome completo do(a) aluno(a)

aluno(a) regularmente vinculado(a) à turma n^o __, do Curso de _____

(Mestrado/Doutorado), deste Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, orientado(a) pelo(a)

Professor(a) _____ vem requerer trancamento de

curso em _____ (ano.semestre), por _____ meses, pelos

motivos expostos a seguir: _____

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) mestrando(a)

Ciente,

Prof.(a) Dr.(a) _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

CONTATO DO(A) ALUNO(A)

TELEFONE FIXO:

CELULAR (especificar operadora):

EMAIL: